



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 503 – MARÇO /2019  
Portaria 25-26/2019  
(CSHNB)**

20 de março de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
DIRETORIA



Portaria Nº 025/2019

Picos (PI), 19 de março de 2019.

O Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/Picos, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho do Campus, e considerando,

- o Processo nº 23111.000891/2019-65;
- que o docente requerente solicita afastamento para iniciar o Doutorado em Administração, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a partir de **09/02/2019**;
- que o Processo passou na reunião do Conselho do Campus e foi encaminhado para diligência, conforme fl. 58;
- que a diligência foi atendida pelo solicitante, conforme fls. 02, 05 e 61;

**RESOLVE:**

**Aprovar** a solicitação de afastamento para iniciar Pós-Graduação/Doutorado em Administração, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, do **Prof. Douglas Moraes Bezerra**, por um ano, a partir de **09/02/2019**.

Dê - se ciência.

Cumpra - se.

*Francisco Gleison da Costa Monteiro*  
Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro

- Diretor -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
DIRETORIA



Portaria N° 026/2019

Picos (PI), 19 de março de 2019.

O Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/Picos, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho do Campus, e considerando,

- o Processo n° 23111.089749/2018-03;
- que a docente requerente solicita prorrogação de afastamento para continuar o Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí, a partir de **01/03/2019**;
- que o Processo passou na reunião do Colegiado do Curso de Administração do CSHNB, conforme fl. 09;
- que a diligência foi atendida pelo solicitante, conforme fls. 10 à 24;
- que não haverá Reunião do Conselho do Campus este mês e o prazo para solicitação de Prorrogação de Afastamento está atrasado;

**RESOLVE:**

**Aprovar** a solicitação de prorrogação de afastamento para continuar Pós-Graduação/Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí, da **Profª. Kary Emanuelle Reis Coimbra**, por um ano, a partir de **01/03/2019**.

Dê - se ciência.

Cumpra - se.

  
**Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro**

- Diretor -